



**Decreto N° 2157 - de 30 de Junho de 2021**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.**

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0015.2.0072-156 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	1.045,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.045,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.045,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.045,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.045,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 06 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.244.0017.2.0083-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMA PISO MINEIRO	----- R\$	1.045,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.045,00
Total da Unidade 06	----- R\$	1.045,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.045,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.045,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 30 de Junho de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77